



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES**  
Gabinete do Prefeito - GAP

Itapemirim-ES, 19 de maio de 2022.

**OF/GAP-PMI/Nº. 088/2022**

Ao Exmº. Sr.

**PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA**

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim – Poder Legislativo Municipal

Rua Adiles André s/nº, Serramar – ES

CEP: 29.330.000 – Itapemirim-ES

Sr. Presidente,

Por meio do presente instrumento, encaminha-se à V. Exa. o Projeto de Lei anexo, cuja ementa versa, *in verbis*:

***DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM***

Deste modo, espera-se que o sobredito projeto seja recebido, nos ritos de **URGÊNCIA**, em obediência aos mandamentos da Lei Orgânica do Município de Itapemirim e legislações correlatas afetas ao Processo Legislativo.

Sem mais para o momento, reitera-se manifesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito de Itapemirim

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70  
[gabinete@itapemirim.es.gov.br](mailto:gabinete@itapemirim.es.gov.br) - [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES**  
Gabinete do Prefeito - GAP

**MENSAGEM Nº 268, DE 19 DE MAIO DE 2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim,

Ínclitos vereadores componentes da atual legislatura municipal,

Encaminha-se o presente Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei em pauta, objetiva dar condições ao Executivo municipal de garantir a implantação e manutenção do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU. Deste modo, trata-se de questão sensível à saúde pública, uma das funções precípua do Estado estabelecida como direito do cidadão e dever de toda e qualquer gestão, mas que por questões afetas à negligência administrativa, ainda não foram regularmente implementadas no Município.

Por esta razão, trata-se de questão de interesse público inexorável, pois que o serviço de atendimento móvel de urgência tem o condão de oferecer socorro mais eficiente, colaborando nas medidas necessárias à promoção de auxílio aos usuários por mecanismo que aumenta significativamente a possibilidade de preservação da vida daquele que necessita de tal amparo.

Os recursos financeiros que custearão o crédito adicional especial em questão, advirão da anulação de outras dotações.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, solicitando **URGÊNCIA** em sua tramitação e esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público.

**JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito de Itapemirim

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70  
[gabinete@itapemirim.es.gov.br](mailto:gabinete@itapemirim.es.gov.br) - [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES**  
Gabinete do Prefeito - GAP

**PROJETO DE LEI DE Nº \_\_\_\_\_, DE 19 DE MAIO DE 2022.**

***DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE  
DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM***

**O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei :

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Itapemirim, para o exercício de 2022, de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 21.734,00 através da seguinte dotação:

**I – FICHA 107:**

009	Secretaria Municipal de Saúde
009.014	Fundo Municipal de Saúde
009.014.10	Saúde
009.014.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
009.014.10.302.061	Organização e Qualificação da Atenção Especializada e de Urg. E emergência à Saúde
009.014.10.302.061.2.365	Implantação e Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
009.014.10.302.061.2.365.3171700000	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos
0	<b>R\$9.020,00</b>

**II – FICHA 108:**

009	Secretaria Municipal de Saúde
009.014	Fundo Municipal de Saúde
009.014.10	Saúde
009.014.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70  
[gabinete@itapemirim.es.gov.br](mailto:gabinete@itapemirim.es.gov.br) - [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES**  
Gabinete do Prefeito - GAP

009.014.10.302.061	Organização e Qualificação da Atenção Especializada e de Urg. E emergência à Saúde	
009.014.10.302.061.2.365	Implantação e Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
009.014.10.302.061.2.365.3371700000	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	<b>R\$11.814,00</b>

**III – FICHA 109:**

009	Secretaria Municipal de Saúde	
009.014	Fundo Municipal de Saúde	
009.014.10	Saúde	
009.014.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
009.014.10.302.061	Organização e Qualificação da Atenção Especializada e de Urg. E emergência à Saúde	
009.014.10.302.061.2.365	Implantação e Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
009.014.10.302.061.2.365.4471700000	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	<b>R\$400,00</b>

**IV – FICHA 110:**

009	Secretaria Municipal de Saúde	
009.014	Fundo Municipal de Saúde	
009.014.10	Saúde	
009.014.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
009.014.10.302.061	Organização e Qualificação da Atenção Especializada e de Urg. E emergência à Saúde	
009.014.10.302.061.2.365	Implantação e Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
009.014.10.302.061.2.365.3393390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Consórcio Público do Qual o Ente Participe	<b>R\$500,00</b>

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70  
[gabinete@itapemirim.es.gov.br](mailto:gabinete@itapemirim.es.gov.br) - [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003800340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES**  
Gabinete do Prefeito - GAP

**Art. 2º.** Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, a anulação das seguintes dotações:

**I – FICHA 57:**

009	Secretaria Municipal de Saúde
009.014	Fundo Municipal de Saúde
009.014.10	Saúde
009.014.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
009.014.10.302.061	Organização e Qualificação da Atenção Especializada e de Urg. E emergência à Saúde
009.014.10.302.061.2.081	Participação no Consórcio Público de Saúde
009.014.10.302.061.2.365.3171700000	- CIM EXPANDIDA SUL
0	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos <b>R\$9.020,00</b>

**II – FICHA 58:**

009	Secretaria Municipal de Saúde
009.014	Fundo Municipal de Saúde
009.014.10	Saúde
009.014.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
009.014.10.302.061	Organização e Qualificação da Atenção Especializada e de Urg. E emergência à Saúde
009.014.10.302.061.2.081	Participação no Consórcio Público de Saúde
009.014.10.302.061.2.365.3371700000	- CIM EXPANDIDA SUL
0	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos <b>R\$11.814,00</b>

**III – FICHA 59:**

009	Secretaria Municipal de Saúde
009.014	Fundo Municipal de Saúde
009.014.10	Saúde
009.014.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
009.014.10.302.061	Organização e Qualificação da Atenção

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70  
[gabinete@itapemirim.es.gov.br](mailto:gabinete@itapemirim.es.gov.br) - [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES**  
Gabinete do Prefeito - GAP

009.014.10.302.061.2.081	Especializada e de Urg. E emergência à Saúde	
009.014.10.302.061.2.365.4471700000	Participação no Consórcio Público de Saúde - CIM EXPANDIDA SUL	
0	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	<b>R\$400,00</b>

**IV – FICHA 40:**

009	Secretaria Municipal de Saúde	
009.014	Fundo Municipal de Saúde	
009.014.10	Saúde	
009.014.10.301	Atenção Básica	
009.014.10.301.060	Expansão e Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	
009.014.10.301.060.2.075	Ampliação e Manutenção das Ações em Saúde Bucal	
009.014.10.301.060.2.075.3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<b>R\$500,00</b>
0		

**Art. 3º.** Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº: 101/2000, por se tratar de despesa custeada com recursos específicos e de dotações consignadas no orçamento.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 19 de maio de 2022.

**JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito de Itapemirim

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70  
[gabinete@itapemirim.es.gov.br](mailto:gabinete@itapemirim.es.gov.br) - [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)

